



EDITAL Nº 06, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito de Abreu e Lima, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 015/2022, publicado em 29 de março de 2022, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO** do Concurso Público para vagas imediatas para cargos de **Nível Superior** para compor a estrutura organizacional da Prefeitura de Abreu e Lima, regido pelo Edital nº 02, de 13 de fevereiro de 2020, cabendo ainda prestar os seguintes esclarecimentos aos candidatos ao certame:

1. Será assegurado a todos os candidatos cujas inscrições foram homologadas a devolução da taxa de inscrição paga, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

1.1 O candidato deverá acessar o link de requerimento de devolução disponível no endereço eletrônico <https://www50.fgv.br/DevolucaoPadrao/Login.aspx?key=102>, no período de **2 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023**, preenchendo devidamente todos os campos do requerimento e, opcionalmente, fazendo o *upload* do comprovante de pagamento e do boleto bancário da inscrição.

2. É obrigatória a informação de todos os dados pessoais do titular da conta bancária, além da indicação dos dados bancários válidos para devolução.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto de todos os dados para devolução dos valores de inscrição.

4. A Prefeitura de Abreu e Lima e a FGV não se responsabilizarão por dados incorretos ou preenchimento incompleto do requerimento de devolução.

5. A devolução dos valores ocorrerá em até 30 dias úteis, a contar do término do prazo para requerimento de devolução indicado no subitem 1.1, deste edital.

6. Esta será a última oportunidade para o candidato requerer a devolução da taxa de inscrição, após o período estabelecido no Item 1.1 o candidato deverá realizar a sua solicitação diretamente a Prefeitura de Abreu e Lima que na ocasião fornecerá as orientações para o requerimento.

7. Os valores a serem devolvidos para os candidatos serão apurados pela FGV e encaminhados para a Prefeitura de Abreu e Lima para as providências, no prazo de 10 dias, da transferência de recursos para a FGV.

7.1 A inobservância do Item 6 impossibilitará a efetiva devolução da taxa de inscrição para os candidatos e ao mesmo tempo isenta a FGV de quaisquer responsabilidades.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso.

Abreu e Lima, 30 de novembro de 2022.

Prefeito de Abreu e Lima

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 001/2022**

O Secretário Municipal de Infraestrutura. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 001/2022, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de manutenção com eficiência no sistema de iluminação pública no município da Ilha de Itamaracá e as demais atividades necessárias ao atendimento das solicitações das áreas: Urbanas, Rurais, Logradouros, Beira Rio, Sítios Históricos, Praças, PE'S, Morros do Município da Ilha de Itamaracá com fornecimentos de mão de obra e equipamentos, por demanda, pelo período de 12(doze) meses. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o pregão em epígrafe em favor da Empresa: E F DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI, CNPJ nº. 32.746.704/0001-02, vencedora do lote: 01 no valor total de R\$ 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais). Por apresentar melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadecitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 24 de fevereiro de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira Da CPL

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldecia Maria da Silva
Código Identificador:F10852DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2022**

Dispõe sobre o cancelamento do concurso público no âmbito do Município de Abreu e Lima, editais nº 01/2020 e 02/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela art. 49, incisos VII e XIII da Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com os ditames previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que dispõe acerca da obrigatoriedade de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa;

CONSIDERANDO o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que dispõe acerca da obrigatoriedade de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO a inexistência de estudos prévios para o dimensionamento do quantitativo de vagas ofertadas nos editais de concurso público nº 01/2020 e 02/2020, em violação ao princípio constitucional da eficiência (art. 37, da CRFB/88);

CONSIDERANDO a inexistência de estudos prévios do impacto orçamentário-financeiro para o provimento das vagas disponibilizadas nos editais de concurso público nº 01/2020 e 02/2020, em violação aos incisos I e II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelado o concurso público municipal referente aos editais nº 01/2000 e 02/2000, com a restituição dos valores pagos a título de taxa de inscrição aos candidatos.

Art. 2º Os candidatos inscritos no concurso público, que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, poderão requerer a devolução da taxa de inscrição diretamente no site da organizadora do concurso (Fundação Getúlio Vargas - FGV).

§ 1º A organizadora do concurso (FGV) deverá publicar, no prazo de 30 (trinta) dias, calendário para realização do requerimento de restituição da taxa de inscrição pelo candidato, que deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias da publicação desse Decreto.

§ 2º Os candidatos deverão, no ato de requerimento da restituição, informar conta bancária em sua titularidade, a fim de processamento da devolução da taxa de inscrição, sob pena de, não o fazendo, terem seus requerimentos indeferidos.

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria de Finanças do Município a proceder com as devoluções, conforme o calendário a ser disponibilizado.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 29 de março de 2022.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:FC3AA344

**GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 002-2022**

ERRATA 09

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, **PUBLICAM** a presente errata e **RECONVOCAM** nos termos do Edital nº 002/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os respectivos candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo destinado a Secretaria de Educação de Abreu e Lima/PE, em virtude de ter incluído na lista dos candidatos que não compareceram que foi publicada no dia 23/03/2022 no Diário Oficial da Amupe, o nome da respectiva candidata abaixo por equívoco.

O **CONVOCADO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.**

ZONAL URBANA 300 HS

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
4507	Maria Janete Rocha da Silva	52

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:2AB623EB

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
SOLITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, solicita às empresas interessadas, **proposta de preços a título de cotação** para eventual prestação de serviços de consultoria e elaboração da revisão do Plano Municipal de Redução de Riscos do município de Abreu e Lima, através da Secretaria de Obras, Planejamento e Habitação, alinhado às

COMUNICADO

A Fundação Getulio Vargas (FGV) e a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, considerando a pandemia de COVID-19 e no intuito de adotar medidas de proteção da saúde e da segurança dos candidatos e colaboradores envolvidos, em cumprimento ao Decreto 022/2020 para mitigar a propagação da doença, resolvem ADIAR a aplicação da prova do concurso público, agendada inicialmente para os dias 24 e 31 de maio de 2020, para todos os cargos dispostos no edital de abertura, publicado em 13 de fevereiro de 2020 no site da FGV. Neste momento de incertezas, a saúde e a segurança devem ser a prioridade de todos. Oportunamente, serão disponibilizadas, no site da FGV e da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, informações complementares sobre a reabertura das inscrições e nova data da aplicação da prova.

Abreu e Lima-PE, 24 de março de 2020